

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº12/2023/PIB/PROEC/UFLA – PIBEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

CRONOGRAMA

6/10/2023	Publicação do Edital
6/10/2023 a 27/10/2023	Período de Inscrição pelo Sig-Ufla
27/11/2023	Divulgação do Resultado Preliminar no <i>site</i> da PROEC
28/11/2023 e 29/11/2023	Interposição de Recursos na PROEC (<i>online</i>)
4/12/2023	Resultado dos Recursos
5/12/2023	1ª chamada no <i>site</i> da PROEC
5/12/2023 a 7/12/2023	Confirmação de interesse pela 1ª chamada por meio do Sig-Ufla
11/12/2023	Resultado da 2ª Chamada no <i>site</i> da PROEC, caso haja
11/12/2023 a 13/12/2023	Confirmação de interesse pela 2ª Chamada por meio do Sig-Ufla
01/01/2024 a 31/12/2024	Vigência do contrato de bolsa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº12/2023/PIB/PROEC/UFLA – PIBEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

EDITAL PROEC/SPP Nº11/2023/PIB/PROEC/UFLA, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, resolve retificar o edital PROEC/SPP 12/2023 PIB/PROEC/UFLA para seleção de discentes bolsistas de Extensão e Cultura.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura destina-se a fortalecer a extensão, relacionando-a com o ensino e a pesquisa, contribuindo, ao mesmo tempo, para a formação acadêmica e profissional dos discentes e para o desenvolvimento de ações que propiciem melhoria da qualidade de vida da população, ampliando assim, a função social da UFLA e estimulando o seu compromisso com a produção cultural e a transformação da sociedade.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

Conceder bolsa a estudantes de graduação para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura com vigência contratual de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades, e ou de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) mensais, quando estabelecido o regime de 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 80 (oitenta) horas mensais.

3.2 O estudante bolsista poderá receber até 12 (doze) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº12/2023/PIB/PROEC/UFLA – PIBEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.4 A PROEC oferece 83 (oitenta e três) vagas a discentes de graduação para participação no PIBEC, distribuídas conforme ANEXO I.

3.5 A convocação dos candidatos aprovados para a ocupação das vagas dependerá de disponibilidade orçamentária.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

4.2 Estar classificado pela Praec como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em caso de candidatura às vagas reservadas.

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsas – PIB/UFLA.

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela Ufla ou por quaisquer agências nacionais ou estrangeiras, exceto aquelas oriundas de Programas formulados e implementados pela Praec cujos objetivos sejam prover condições de permanência aos discentes.

5.2 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

5.3 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (Sig-Ufla) logo após sua vinculação à bolsa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº12/2023/PIB/PROEC/UFLA – PIBEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

- 6.2 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.
- 6.3 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no Sig-Ufla observando as datas estipuladas pela PROEC.
- 6.4 Incluir o nome do orientador da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.
- 6.5 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.
- 6.6 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Extensão da Ufla, quando solicitado pela PROEC.
- 6.7 Informar imediatamente à PROEC e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.
- 6.8 Informar à PROEC e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 6.9 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.
- 6.10 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no Sig-Ufla.
- 6.11 Gerar, em conjunto com o orientador, um produto final do período de execução da bolsa.

7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 7.1 O orientador é o responsável pela orientação do discente bolsista. Será um servidor docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da UFLA ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.
- 7.2 O orientador não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao PIBEC.
- 7.3 O orientador deve:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº12/2023/PIB/PROEC/UFLA – PIBEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

7.3.1 manter o vínculo empregatício com a UFLA durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador deverá comunicar a ocorrência à PROEC para providência de nova seleção de orientador;

7.3.2 elaborar o PLANO DE TRABALHO detalhado dos bolsistas.

7.3.3 realizar seleção prévia dos candidatos avaliando os requisitos necessários para executar o projeto e encaminhar ao candidato pré-selecionado, via e-mail institucional, o ACEITE DE ORIENTAÇÃO, a CÓPIA DO PROJETO e o PLANO DE TRABALHO, comprometendo-se formalmente com a orientação do bolsista.

7.3.4 enviar ao Setor de Programas e Projetos da PROEC as memórias de cálculos referentes às notas atribuídas aos candidatos, tais como provas, descrição das entrevistas, etc;

7.3.3 gerar, em conjunto com o discente bolsista, um produto final do período de execução da bolsa;

7.3.4 estar ciente sobre as disposições da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022, que normatiza o PIB/UFLA;

7.3.5 aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos bolsistas sob sua responsabilidade no Sig-Ufla observando as datas estipuladas pela PROEC;

7.3.6 informar imediatamente à PROEC a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto;

7.3.7 informar à PROEC, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas;

7.3.8 acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas;

7.3.9 incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva;

7.3.10 citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto;

7.3.11 acompanhar o discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Extensão da Ufla, quando solicitado pela PROEC.

8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR

8.1 Repassar a outro a coordenação/orientação do bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PROEC.

8.2 Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da PROEC.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 O período de inscrições será de **6/10/2023 a 27/10/2023**, não sendo aceitas inscrições fora do prazo.

9.2 O discente deverá consultar no Anexo 1 deste edital os projetos disponíveis.

9.3 Após escolhido o projeto, o discente deverá entrar em contato com o coordenador correspondente. Caso seja pré-selecionado, o coordenador enviará ao estudante, por e-mail, o plano de trabalho e o termo de aceite.

9.4 O discente deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão (www.sig.ufla.br), efetuar o login, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o projeto escolhido e confirmar a inscrição, submetendo os seguintes documentos, em arquivo único, na opção "documento":

a) O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido.

b) O PLANO DE TRABALHO a ser executado no âmbito do projeto de extensão ao qual o aluno pretende se vincular.

c) DECLARAÇÃO de não haver acúmulo de bolsa.

d) ACEITE DO ORIENTADOR: poderá ser enviado o "print" do e-mail institucional do orientador se disponibilizando e concordando com a orientação do candidato ou o "termo de aceite" do orientador.

ATENÇÃO: No SIG, o espaço destinado ao envio e anexação dos documentos fará menção ao termo "currículo". Contudo, não há necessidade do envio de currículo; o candidato deve ignorar o termo e realizar o upload dos documentos listados acima em arquivo único. O envio do currículo junto aos demais documentos será desconsiderado e, caso seja realizado somente o envio do currículo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº12/2023/PIB/PROEC/UFLA – PIBEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

9.5 O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o PLANO DE TRABALHO, a DECLARAÇÃO e o TERMO DE ACEITE estão disponíveis no site da PROEC (acesse o link aqui). É importante que os documentos estejam devidamente assinados.

9.6 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender aos requisitos determinados por este edital será desclassificado.

9.7 Cada estudante deverá optar por atuar em um projeto e poderá fazer apenas uma inscrição, sob pena de desclassificação.

9.8 O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I deste edital.

9.9 Caso o candidato queira alterar a opção do Projeto ao qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

10.1 A avaliação dos candidatos será composta por duas notas:

10.1.1 **Percentil:** A pontuação dos candidatos será realizada de acordo com o percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação. Quanto menor o percentil, mais alto é o rendimento acadêmico de um aluno em relação a seus colegas de curso. A pontuação do percentil se dará conforme a Tabela a seguir.

<i>Percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação (%)</i>	<i>Pontuação</i>
≤ 10	40
10,01 a 20,00	35
20,01 a 30,00	30
30,01 a 40,00	25
maior ou igual a 40,01	20

Obs. Pontuação máxima deste critério: 40 pontos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº12/2023/PIB/PROEC/UFLA – PIBEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

10.1.2 **Experiência do candidato em projetos de extensão:** A experiência do candidato em ações de extensão será considerada no processo de classificação. Serão consideradas ações registradas na PROEC com ocorrência nos últimos cinco anos, pontuadas conforme a Tabela a seguir.

<i>Critério*</i>	<i>Pontuação por unidade</i>	<i>Pontuação máxima</i>
Experiências de participação em projeto de extensão na modalidade IER – Iniciação à extensão remunerado (bolsista).	10 pontos por ano	20
Experiências de participação em projeto de extensão na modalidade IEV – Iniciação à extensão voluntário (não bolsista).	10 pontos por projeto por ano	20
Participação em entidades de extensão cadastradas na PROEC	5 pontos por ano	10

**Serão considerados apenas as ações registradas na PROEC e ocorridas nos últimos cinco anos. Obs. Pontuação máxima deste critério: 20 pontos.*

10.2 O critério para classificação final dos candidatos às Vagas de Ampla Concorrência será a maior pontuação final.

10.3 Em caso de empate será considerado o (a) candidato (a) com menor percentil do rendimento acadêmico em seu curso de graduação.

10.4 Persistindo o empate será considerada a idade do candidato, tendo prioridade de classificação o de maior idade.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS

11.1 O critério para classificação final dos candidatos às Vagas Reservadas será a menor pontuação na análise socioeconômica realizada pela Praec.

11.2 Em caso de empate será selecionado o candidato com menor índice de renda per capita na análise socioeconômica realizada pela Praec.

11.3 Em caso de empate será selecionado o candidato com melhor percentil.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº12/2023/PIB/PROEC/UFLA – PIBEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 A partir do dia **27/11/2023** será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no *site* da PROEC (<https://proec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.

13. DO RECURSO

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

13.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail projetos.proec@ufla.br entre os dias **28/11/2023** e **29/11/2023**.

13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.

14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

14.1 A partir do dia **5/12/2023** será divulgado no Sig-Ufla e no *site* da PROEC (<https://proec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>) os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.2 Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no Sig-Ufla e no *site* da PROEC (<https://proec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>).

14.4 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **5/12/2023** a **7/12/2023**.

14.5 O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado desistente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº12/2023/PIB/PROEC/UFLA – PIBEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

14.6 A partir do dia 11/12/2023 será divulgado no Sig-Ufla e no *site* da PROEC (<https://proec.ufla.br/editais/programa-institucional-de-bolsas-de-extensao>) os candidatos classificados para a segunda lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.7 O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **11/12/2023 e 13/12/2023**.

15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar fundamentadamente o presente edital e suas eventuais alterações, devendo formalizar o pedido em processo autuado.

16.2 A impugnação deve ser recebida pela PROEC em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para início da avaliação da documentação e seleção dos candidatos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

16.3 Os pedidos de impugnação protocolados e instruídos tempestivamente serão julgados pela PROEC e a decisão da impugnação será publicada no site desta Pró-Reitoria.

16.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

16.5 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

16.6 A impugnação não impedirá o impugnante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº12/2023/PIB/PROEC/UFLA – PIBEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

17.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PROEC.

17.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela PROEC de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 16 de outubro de 2023.

Christiane Maria Barcellos Magalhães Rocha
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ANEXO I

PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 12H SEMANAIS				
Projeto	Orientador/a	Requisitos	Vagas Reservadas	Ampla Concorrência
Atenção preventiva e educativa em saúde do idoso na SSVP: interface entre a fisioterapia reabilitativa e atividade física	Marco Antonio Gomes Barbosa marco.fisioedu@ufla.br	Ter cursado a disciplina Cinesiologia e Biomecânica Aplicada; ter experiência comprovada na área de reabilitação com idosos; passar por uma entrevista com o coordenador do projeto.	1	1
Brinquedoteca universitária do curso de pedagogia: formação docente comprometida com os brincares	Francine de Paulo Martins Lima francine.lima@ufla.br	Graduandos(as) do curso de Pedagogia ou Biologia (licenciatura)	3	1
Cão comunitário da UFLA	Maria Raquel Isnard Moulin moulin@ufla.br	Graduandos(as) do curso de Medicina Veterinária	3	0
Ciência em Ação: atividades de popularização da Ciência no MHN e em escolas do município de Lavras e região	José Sebastião Andrade de Melo jsamelo@ufla.br	Graduando(a) em curso de licenciatura	2	0
Cria Lavras Atletismo	Francisco De Assis Manoel franciscomanoel@ufla.br	Graduandos(as) do curso de Educação Física, a partir do 2º período	1	1
Da iniciação a Formação - Natação UFLA	Sandro Fernandes da Silva sandrofs@ufla.br	Graduando(a) nos Cursos de Educação Física (ABI Educação Física e Bacharelado em Educação Física), e os mesmos devem estar cursando ou ser aprovado na disciplina: GFD 218- Práticas Corporais Aquáticas, ser aprovado na disciplina GFD204- Esportes Individuais I	1	1
Dança de Salão Inclusiva no Contexto Universitário	Francisco de Assis Manoel franciscomanoel@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso. Necessário experiência prévia em dança (farró, zouk, country, sambas, etc.). Candidatos devem agendar entrevista com o coordenador do projeto	3	2

Projeto	Orientador/a	Requisitos	Vagas Reservadas	Ampla Concorrência
Dança inclusiva no contexto universitário	Maria Cristina Angélico Mendonça mariacam@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso. Necessário experiência prévia em dança (ballet clássico, jazz, dança do ventre, danças urbanas, ritmos). Candidatos devem agendar entrevista com coordenadora do projeto.	3	2
Empreende UFLA: Ações de Inovação e Empreendedorismo na UFLA	Márcio André Stefanelli Lara marciolara@ufla.br	Graduando(a) em qualquer curso (a partir do 3º período) Conhecimento básico de marketing; domínio de ferramentas como powerpoint, excel, word; boa comunicação e oratória; facilidade de elaboração de relatórios; e disponibilidade para participar de eventos e cursos de capacitação.	1	0
Ginástica na UFLA	Luiz Henrique Rezende Maciel luizhenrique@ufla.br	Ter sido aprovado ou aprovada na disciplina GFD159 ou GFD228	1	1
InovaHub – Ampliando as ações do hub de startups da Ufla	Rafael de Oliveira Rezende rafael.rezende@ufla.br	Graduando(a) em qualquer curso (a partir do 3º período) Experiência em estratégias de marketing, produção e edição de vídeos, design gráfico e divulgações em geral. Desejável: experiência com manutenção de sites (joomla)	0	1
MUSEOLOGIA NA PRÁTICA: potencialização das ações de preservação e comunicação do patrimônio cultural da UFLA	Patrícia Muniz Mendes patricia.mendes@ufla.br	Graduando(a) do curso de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, a partir do 3º período	0	1
MUSEOLOGIA NA PRÁTICA: potencialização das ações de preservação e comunicação do patrimônio cultural da UFLA	Patrícia Muniz Mendes patricia.mendes@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso	2	0
NEDI - BrincArte: tecendo experiências brincantes no NEDI	Katia Batista Martins katia.bmartins@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso	4	0
NEDI - Brincando e experimentando: a investigação científica com e para crianças	Olga Maria de Araujo Soares olga.soares@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso	3	0

Projeto	Orientador/a	Requisitos	Vagas Reservadas	Ampla Concorrência
NEDI - Educação ambiental no Núcleo de Educação da Infância (NEDI): brincando com coisa séria	Apolliane Xavier Moreira dos Santos apolliane.santos@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso	2	0
NEDI - Escola e Famílias: saberes e práticas em diálogo	Letícia Silva Ferreira leticiaferreira@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso	1	0
NEDI - Filosofar infâncias: experiências filosóficas com crianças do NEDI	Letícia Silva Ferreira leticiaferreira@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso	1	0
NEDI - Musiquês: linguagem musical no NEDI	Danuza Roberta Pereira Lima danuza.lima@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso	1	2
NEDI - O movimento no cotidiano da Educação Infantil	Adriana Pryscilla Duarte de Melo pryscilladuarte@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso	2	0
Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal	Juciara Nunes da Alcantara juciara.alcantara@ufla.br	Graduando(a) em Administração, Administração Pública ou Direito	2	1
Planetário da Universidade Federal de Lavras como recurso para divulgação e ensino de ciências	José Sebastião Andrade de Melo jsamelo@ufla.br	Graduando(a) em curso de licenciatura	1	0
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni	Sibely Oliveira Silva sibely.silva@ufla.br	Alunos(as) de licenciatura em Letras, do 3º ao 8º período, para as áreas de Língua Portuguesa, Literatura e Redação, que cursaram componentes curriculares relacionados às matérias pedagógicas e de didática.	0	3
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni	Sibely Oliveira Silva sibely.silva@ufla.br	Alunos(as) de Pedagogia, a partir do 3º período, que cursaram componentes curriculares relacionados às matérias pedagógicas e de didática	0	2

Projeto	Orientador/a	Requisitos	Vagas Reservadas	Ampla Concorrência
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni	Sibely Oliveira Silva sibely.silva@ufla.br	Preferencialmente, alunos(as) de licenciatura em Ciências biológicas, do 3º ao 8º período, que cursaram componentes curriculares relacionados às matérias pedagógicas e de didática, ou estudantes de cursos de graduação que comprovem experiência em docência	0	2
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni	Sibely Oliveira Silva sibely.silva@ufla.br	Preferencialmente, alunos(as) de licenciatura em Física do 3º ao 8º período, que cursaram componentes curriculares relacionados às matérias pedagógicas e de didática, ou estudantes de cursos de graduação que comprovem experiência em docência	0	1
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni	Sibely Oliveira Silva sibely.silva@ufla.br	Preferencialmente, alunos(as) de licenciatura em Química, do 3º ao 8º período, que cursaram componentes curriculares relacionados às matérias pedagógicas e de didática ou estudantes de cursos de graduação que comprovem experiência em docência	0	2
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni	Sibely Oliveira Silva sibely.silva@ufla.br	Preferencialmente, alunos de licenciaturas, do 3º ao 8º período, que cursaram componentes curriculares relacionados aos temas de Filosofia, Sociologia, História e Geografia, ou estudantes de cursos de graduação que comprovem experiência em docência	0	1
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni	Sibely Oliveira Silva sibely.silva@ufla.br	Preferencialmente, alunos de licenciatura em Letras, do 3º ao 8º período, que tenham domínio de língua inglesa, ou estudantes de graduação, que tenham domínio de língua inglesa e comprovem experiência em docência	0	1

Projeto	Orientador/a	Requisitos	Vagas Reservadas	Ampla Concorrência
Programa de apoio pré-universitário - Pré-Uni	Sibely Oliveira Silva sibely.silva@ufla.br	Preferencialmente, alunos(as) de licenciatura em Matemática, do 3º ao 8º período, que cursaram componentes curriculares relacionados às matérias pedagógicas e de didática, ou estudantes de cursos de graduação, que comprovem experiência em docência	0	2
UFLA Runners	Wendel de Souza Pernambuco wendel@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso	2	0
Vivência Cultural	Luis Marcelo Tavares de Carvalho passarinho@ufla.br	Graduando(a) de qualquer curso. Possuir afinidade com artes em geral e com montagem e regulagem de equipamento de sonorização	2	1

PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS

Projeto	Orientador/a	Requisitos	Vagas Reservadas	Ampla Concorrência
Orquestra de Cordas da UFLA - Música por todos os Cantos	Daniel Paes de Barros danielpbarros@gmail.com	Graduandos(as) de qualquer curso. Necessário conhecimento prévio em violino, viola, violoncelo ou contrabaixo acústico. Necessário disponibilidade de 20 horas semanais a serem cumpridas no Centro de Cultura da UFLA. Candidatos devem agendar entrevista com coordenador.	0	8
Coral Vozes do Campus - Grupo Canto das Nascentes - Musiquês: linguagem musical no Nedi	Daniel Paes de Barros danielpbarros@gmail.com	Graduandos(as) de qualquer curso. Desejável experiência prévia em canto ou canto coral, mas estudantes sem experiências podem participar. Necessário disponibilidade de 20 horas semanais a serem cumpridas no Centro de Cultura da UFLA. Candidatos devem agendar entrevista com coordenador.	0	4